



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município – Ano XVI – Edição 3991 – Terça-feira, 12 de Abril de 2011

Prefeitura assina contrato para instalação de contêineres

O Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU) assina hoje o contrato para a coleta automatizada do lixo. A solenidade ocorrerá às 14h, no Paço Municipal. A estimativa é de que, até julho, o DMLU passe a usar contêineres na coleta domiciliar. O prefeito e o diretor do departamento assinam o contrato com a Cone Sul, empresa que venceu a licitação.

O serviço de coleta automatizada do lixo domiciliar em contêineres ocorrerá numa área-piloto da cidade. Nesta primeira etapa da modernização, cerca de 9% da população de Porto Alegre será beneficiada. A previsão é de que sejam instalados 1,1 mil contêineres para a coleta de lixo domiciliar em 11 bairros.

A população em geral, em especial, os 123.600 habitantes que utilizarão diretamente o novo serviço, será informada e esclarecida dos detalhes da mudança com uma ampla campanha pública de divulgação, que será feita com 30 dias de antecedência.

As vantagens imediatas da containerização da coleta de lixo domiciliar na Capital, aos moldes do que é feito com sucesso em Caxias do Sul, Pelotas, Santa Maria e nas cidades uruguaias de Punta del Este e Montevidéu, serão o desaparecimento quase total dos caminhões do lixo (ficam só quatro) no trânsito dentro desta área de muito movimento de carros, o fim das ações de chuva, vento e animais nos sacos de lixo, que poderão ser dispostos nos contêineres a qualquer hora do dia ou da noite, e a diminuição da ação de catadores informais.

Área-piloto - A área de implantação do projeto-piloto será limitada pelo Guaíba a oeste, pelo Arroio Dilúvio ao sul, pelas avenidas Silva Só, Goethe e Dr. Timóteo a leste e, a norte, por um contorno que da Dr. Timóteo irá pela Cristóvão Colombo até a Ramiro Barcelos e desta para a Voluntários da Pátria e Conceição, até a Mauá.

Os contêineres de dois tamanhos diferentes - 2,4 mil litros e 3,2 mil litros - ficarão distantes no máximo 100 metros um do outro e ficarão estacionados (75%) na via pública, ocupando o espaço semelhante ao de um automóvel pequeno. Apenas 300 contêineres precisarão ficar sobre calçadas, por falta de estacionamento em determinadas vias.



Estimativa é de que, até julho, o DMLU já esteja utilizando os contêineres

Vigilância alerta para cuidados na compra de pescado

Luciano Lanes / PMPA



Vendedor deve mostrar o pescado por inteiro ao consumidor

Os consumidores devem ficar atentos às condições de higiene dos locais onde são vendidos.

Legislação - Todo o pescado fresco deve ser armazenado numa proporção de no mínimo 30% de gelo pelo seu peso e somente poderá ser comercializado com atestado sanitário de procedência emitido por órgão sanitário competente (SIF, Cispoa ou Simpoa).

A equipe de alimentos da Coordenadoria Geral da Vigilância em Saúde (CGVS) alerta aos comerciantes de pescado na Semana Santa sobre a qualidade do produto vendido e a adoção de medidas e processos padronizados de boas práticas de higiene e conservação de alimentos.

Fiscais da Secretaria da Saúde realizarão inspeções para averiguar a qualidade dos pescados, verificar se as normas exigidas estão sendo cumpridas pelos comerciantes e, caso haja irregularidades, os estabelecimentos poderão ser multados e ter os produtos recolhidos imediatamente.

Orientações - A Vigilância recomenda os seguintes cuidados na escolha do peixe: na compra de pescado fresco, deve-se observar se o corpo está brilhante, limpo, rijo e com cores vivas; se as escamas estão aderentes; os olhos, brilhantes e ocupando toda a órbita; as guelras, úmidas e avermelhadas, com cheiro de plantas aquáticas; e o ventre, firme e roliço. Os pescados comercializados vivos devem ter uma boa movimentação na água e se debater bastante quando retirados do tanque. Com os produtos congelados, o maior cuidado refere-se à refrigeração. Além disso,

Vigilância faz bloqueio contra dengue em dois bairros

Ricardo Giusti/PMPA



Inseticida será aplicado nos bairros Partenon e Santo Antônio

O Programa Municipal de Prevenção à Dengue realiza hoje, 12, bloqueio de transmissão de caso de dengue nos bairros Partenon e Santo Antônio. A aplicação de inseticida para a forma adulta do mosquito vetor da doença ocorre devido a casos importados, confirmados após análise laboratorial, de um paciente que viajou ao Rio de Janeiro. O inseticida para a forma adulta do *Aedes aegypti* será aplicado nos seguintes locais: avenida Bento Gonçalves, entre Evaristo da Veiga e Veríssimo Rosa; ruas Gonçalves Ledo, Machado de Assis e Veríssimo Rosa (trecho) e na rua Antônio Ribeiro (trecho).

Profissionais de hotéis e turismo recebem dicas de turismo

Hoje, 12, ocorrem pela quarta vez os Encontros Técnicos Dicas Turísticas 2011, programa da Secretaria Municipal de Turismo (SMTur) e do Sindicato da Hotelaria e Gastronomia de Porto Alegre (SindPoa). Com início às 8h, o encontro apresenta, aos 30 participantes inscritos, palestra ministrada pela área técnica da SMTur sobre os principais atrativos e serviços turísticos da cidade, bem como opções de lazer que a cidade oferece aos visitantes. A qualificação prosseguirá com um city tour pedagógico na Linha Turismo, que sairá às 10h30 do terminal localizado na travessa do Carmo, 84, bairro Cidade Baixa. Participarão do programa mensageiros, manobristas, recepcionistas, auxiliares de limpeza e de eventos, camareiras e copeiros de hotéis, além de alunos do Curso Técnico de Guia de Turismo do Sistema Fecomércio-Senac/RS.

Inscrições para os Jogos Abertos terminam sexta

Realizados pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer (SME), os Jogos Abertos envolvem crianças e adolescentes entre dez e 18 anos, disputando nas modalidades basquete, handebol, vôlei, futsal e futebol de campo. Na edição de 2010, mais de 5 mil atletas participaram do evento. Os atletas estão vinculados a clubes, escolas, associações esportivas e unidades da SME. A competição será realizada entre maio e dezembro.

Taxis: decisão sobre aumento na próxima semana

A Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC) deve concluir, na segunda-feira, 18, a pesquisa sobre a variação dos preços dos combustíveis, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo (ANP). O levantamento, por intermédio da Coordenação de Regulação de Transportes da EPTC, definirá a necessidade, ou não, de reajuste para a tarifa de táxi da Capital, pedido solicitado na sexta-feira, 8, pelo Sindicato dos Taxistas de Porto Alegre (Sintaxi).

COMUNICADO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE PORTO ALEGRE – DOPA-e

A GERÊNCIA DO DIÁRIO OFICIAL DE PORTO ALEGRE, da Secretaria Municipal da Administração, em obediência ao artigo 10 da Lei nº 11.029, de 3 de janeiro de 2011, comunica que, a partir de 02 de maio de 2011, entrará em vigor o Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

O DOPA-e substituirá de forma integral a versão impressa das publicações oficiais, sendo a última edição em papel do Diário Oficial de Porto Alegre publicada dia 29 de abril de 2011.

Ressaltamos que não haverá mais a publicação de matérias pagas, tais como extravios de notas fiscais/talões/livros, editais de convocação e outras.

O Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre será publicado na Internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Porto Alegre e da Câmara Municipal.

A contar de 02 de maio de 2011, os conteúdos para publicação, os quais são de responsabilidade dos órgãos emissores, serão recebidos somente através do Sistema Dopa On-Line. Para o envio de conteúdos, os servidores que ainda não o fizeram, devem participar da oficina de capacitação para o Dopa Eletrônico. A solicitação para participar da oficina deve ser encaminhada através de ofício ao Gabinete da Secretária da SMA.

TAMARA MARIA COSTA PEREIRA, Gerente do Dopa.

EXECUTIVO**DECRETOS E ORDENS DE SERVIÇOS**

DECRETO Nº 17.007, de 25 de março de 2011.

Inclui Capítulo I-A e art. 11-A no Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004 – que estabelece o Regulamento de Operação e Controle do Transporte Individual de Passageiros – táxi, previsto no art. 18 da Lei nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e da Lei nº 3.790, de 5 de setembro de 1973 –, e inclui art. 5º-A no Decreto nº 16.759, de 6 de agosto de 2010 – que fixa tarifas para Serviço de Transporte de Passageiro Individual por Táxi nas categorias Convencional, Especial e Perua-Rádio-Táxi; revoga o inc. VI; altera o inc. XV e inclui § 6º, todos no art. 115 do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004; e revoga o Decreto nº 16.215, de 10 de fevereiro de 2009 –, dispendo sobre os direitos dos usuários ordinários e com deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído Capítulo I-A e art. 11-A ao Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004, conforme segue:

**“CAPÍTULO I-A
DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS**

Art. 11-A. São direitos dos usuários do transporte individual de passageiros – táxi, exemplificativamente e em especial:

I – a ampla liberdade de opção quanto ao prestador do serviço, independentemente da existência e ordem de fila em Ponto de Estacionamento;

II – a informação adequada e clara sobre o serviço;

III – o acesso aos órgãos administrativos, a fim de apresentar sugestões, reclamações, requerimentos e pedidos de informações, acerca do serviço de táxi;

IV – o embarque no veículo acompanhado de seu cão guia, quando usuário com deficiência visual (cegueira e baixa visão), bem como a conclusão normal da viagem sem a cobrança de acréscimo de tarifa, em virtude do transporte do animal, nos termos da Lei Federal nº 11.126, de 27 de junho de 2005, do Decreto Federal nº 5.904, de 21 de setembro de 2006, e da Lei Complementar nº 432, de 2 de julho de 1999;

V – o embarque no veículo e a acomodação de cadeira de rodas ou de outros equipamentos necessários à locomoção, quando usuário com deficiência física, com a normal conclusão da viagem sem a cobrança de acréscimo de tarifa, em virtude do transporte daqueles;

VI – a adequada e eficaz prestação do serviço de transporte individual por táxi; e

VII – o recebimento do respectivo comprovante do serviço, quando assim solicitar.

§1º Para a fruição do direito referido no inc. IV do “caput”, impõe-se que o cão tenha obtido certificado de uma escola filiada e aceita pela Federação Internacional de Escolas de Cães-Guia para Cegos, bem como que esteja a serviço de pessoa portadora de deficiência visual ou em estágio de treinamento.

§2º Não sendo possível a acomodação, no porta-malas, da cadeira de rodas descrita no inc. V do “caput”, é facultado ao motorista efetuar a viagem mediante a acomodação do equipamento no banco traseiro do veículo, ou, ainda, recusar a corrida.

§3º O disposto no § 2º não se aplica à categoria perua-rádio- -táxi, na qual será devido o transporte, desde que o equipamento possa ser acomodado na parte interna do veículo.”

Art. 2º Fica incluído art. 5º-A no Decreto nº 16.759, de 6 de agosto de 2010, conforme segue:

“Art. 5º-A Fica vedada a cobrança de adicional para o transporte de cão-guia ou de equipamentos necessários ao deslocamento das pessoas com mobilidade ou visão reduzida, conforme o art. 11-A do Decreto nº 14.499, de 15 de março de 2004.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de março de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Vanderlei Luís Cappellari,
Secretário Municipal dos Transportes.

Registre-se e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
Diário Oficial de Porto Alegre
 Órgão de Divulgação Oficial do Município de Porto Alegre
 Criado pelo Decreto nº 11.226 de 14 de Março de 1995
www.portoalegre.rs.gov.br

PREFEITO MUNICIPAL: José Fortunati
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO: Secretária: Sônia Mauriza Vaz Pinto
GERENTE DO DIÁRIO OFICIAL: Jornalista Tamara Maria Costa Pereira - Fone: 3289.1231
ENDEREÇO: Rua Siqueira Campos, 1300 – 7º andar – CEP 90010-907
diariooficial@sma.prefpoa.com.br – Fax 3289-1248
ASSINATURAS, VENDAS E DISTRIBUIÇÃO: Paulo Colbert Rosa Kerche – Fone 3289-1230
ASSINATURA ANUAL: R\$ 65,00 – **SEMESTRAL:** R\$ 32,50 – **AVULSO:** R\$ 0,50
EDIÇÃO GRÁFICA E IMPRESSÃO: CORAG – Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29
de março de 2011.

DECRETO Nº 17.009, de 29 de março de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Regulamenta a Lei nº 11.012, de 14 de dezembro de 2010, altera o inc. VIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, e altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação (SMED) pela inclusão da Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja (EMEIMC).

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto no artigo 21 da Lei nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988,

DECRETO Nº 17.011, de 29 de março de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja (EMEIMC), criada pelo Decreto nº 16.859, de 24 de novembro de 2010, subordinada à Divisão de Educação Infantil (DEI), da Supervisão de Educação (SE), da Secretaria Municipal de Educação (SMED).

Art. 2º Ficam lotadas 1 (uma) Função Gratificada de Diretor de Escola (1.1.1.6) e 1 (uma) Função Gratificada de Vice-Diretor de Escola (1.1.1.5), criadas pela Lei nº 11.012, de 14 de dezembro de 2010, constantes do item 2 do Anexo II da Lei nº 6.151, de 13 de julho de 1988, junto à EMEIMC, da DEI, da SE, da SMED.

Art. 3º Fica alterado o inc. VIII do art. 2º do Decreto nº 9.391, de 17 de fevereiro de 1989, conforme disposto nos artigos anteriores, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“VIII – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

...Secretário Municipal

...SUPERVISÃO DE EDUCAÇÃO

.....DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

.....Escola Municipal de Educação Infantil do Jardim Salomoni
.....Diretor de Escola (6151) 1.1.1.6
.....Vice-Diretor de Escola (6151) 1.1.1.5
.....Escola Municipal de Educação Infantil Mamãe Coruja
.....Diretor de Escola (6151) 1.1.1.6
.....Vice-Diretor de Escola (6151) 1.1.1.5
.....Escola Municipal de Educação Infantil Maria Marques
Fernandes
.....Diretor de Escola (6151) 1.1.1.6
.....Vice-Diretor de Escola (6151) 1.1.1.5
.....” (NR)

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de março de 2010.

Altera o “caput” do art. 62 e revoga os arts. 61 e 62, incs. I e II, do anexo ao Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996, que dispõe sobre o Regulamento dos Concursos Públicos; extinguindo o ato de convocação desse Regulamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 94, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do art. 62 do anexo ao Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996, conforme segue:

“Art. 62. A publicação do ato de nomeação se dará independentemente do resultado dos exames de ingresso.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogados os arts. 61 e 62, incs. I e II, do anexo ao Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 29
de março de 2011.

José Fortunati,
Prefeito.

Sônia Vaz Pinto,
Secretária Municipal de Administração.
Registre-se e publique-se.

Newton Baggio,
Secretário Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 007/11.

Porto Alegre, 5 de abril de 2011.

AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO E DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESA PÚBLICA E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA.

Considerando a necessidade do aprimoramento e otimização do controle da gestão dos convênios e repasses oriundos de fontes de recursos financeiros de terceiros e do uso de fonte de recursos próprios em contrapartidas do Município de Porto Alegre;

considerando a necessidade de análise prévia da oportunidade e conveniência do objeto do convênio, bem como da repercussão das contrapartidas dos recursos financeiros próprios no orçamento e no fluxo de caixa do Município;

considerando a necessidade de adequação destas fontes de recursos aos programas estratégicos do Município e do aumento do nível de transparência da Administração Municipal, em conformidade com a Lei nº 10.728, de 15 de julho de 2009, e a Lei Federal nº 131, de 14 de dezembro de 2010; e

considerando os constantes apontamentos do Município no Cadastro Único de Convênio (CAUC), do Governo Federal, decorrentes da não observância das regras dos convênios e contratos de repasses de recursos da União e das repercussões delas resultantes,

D E T E R M I N O:

I – A realização de investimentos e demais despesas pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, cujas fontes de recursos sejam receitas de transferências oriundas de convênios e contratos de repasses, de qualquer esfera governamental, assim definidas conforme o art. 25 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como nos termos dos incs. I e II do § 1º do art. 1º do Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, deverá ser previamente analisada pelo Gabinete de Planejamento Estratégico (GPE), e aprovada pelo Comitê Gestor de 2ª Instância.

II – Compete ao GPE:

a) o controle dos convênios e contratos de repasse, no âmbito do Município de Porto Alegre;

b) a prospecção e avaliação das possíveis fontes de recursos de convênios e contratos de repasse;

c) a análise da proposta de convênio ou de contrato de repasse em função de sua necessidade, conveniência, oportunidade e priorização dos investimentos e demais despesas referidos no item I;

d) o encaminhamento ao Comitê Gestor de 2ª Instância para decisão quanto à viabilidade técnica, financeira, orçamentária e social da sua execução, no exercício proposto;

e) o registro dos convênios e contratos de repasse fi-

nanceiros nos sistemas gerenciais de convênios e contratos de repasse;

f) o envio de propostas de convênios e contratos de repasses aos órgãos financiadores, por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), e instrumentos congêneres;

g) a adoção dos procedimentos para a celebração dos convênios e contratos de repasses financeiros da administração direta e indireta do Município;

h) o acompanhamento, com o órgão demandante e com a Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), do encaminhamento dos trâmites junto ao agente financeiro representante do convênio ou contrato de repasse dos recursos orçamentários da União ou Estado; e

i) o monitoramento dos trâmites e cronogramas físicos de execução estabelecidos pelos órgãos demandantes, para os convênios celebrados ou contratos firmados.

III – Compete à SMF, através da Célula de Gestão Financeira (CGF):

a) a manifestação prévia à celebração dos convênios ou contratos de repasses, quanto aos cronogramas financeiros;

b) a compatibilização dos convênios e contratos de repasses ao fluxo de caixa do Município;

c) o acompanhamento dos cronogramas financeiros e dos prazos de prestação de contas; e

d) o acompanhamento dos trâmites junto ao agente financeiro, juntamente com o GPE.

IV – Compete à Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local (SMCPGL) a análise da captação de investimentos, quanto às políticas desenvolvidas nos programas estratégicos e alinhamento com as demais ações do governo vinculadas ao Orçamento Participativo.

V – Compete à Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) a análise e acompanhamento da captação de recursos e investimentos, com vistas à elaboração dos projetos estratégicos.

VI – Compete ao Gabinete de Programação Orçamentária (GPO) a inserção e compatibilização dos recursos, convênios e contratos de repasses financeiros e das respectivas contrapartidas ao Plano Plurianual (PPA), à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e à Lei Orçamentária Anual (LOA).

VII – Compete ao órgão ou entidade demandante do convênio ou contrato de repasse:

a) a abertura de processo administrativo com documentos referentes ao projeto em pleito encaminhado ao GPE, com toda a documentação e informações necessárias para subsidiar a decisão referida na letra a do item II;

b) a prospecção de convênios e contratos de repasses financeiros, observando que os pleitos deverão ser submetidos ao GPE;

c) o cadastramento das propostas de convênios e contratos de repasses por meio do SICONV e instrumentos congêneres,

após aprovação do Comitê Gestor de 2ª Instância;

d) após o cadastramento da proposta do convênio ou contrato de repasses no SICONV, o acompanhamento permanente dos pareceres dos ministérios para a sua adequação, bem como as providências necessárias para a sua celebração, quando de sua aprovação pelo Governo Federal;

e) a gerência da execução do convênio ou contrato, de acordo com os cronogramas estabelecidos; e

f) o cumprimento dos prazos e a prestação de contas do convênio ou contrato de repasse até a emissão final de aceite da prestação de contas expedido pelo órgão repassador do recurso, ficando vinculado aos atos e fatos da execução, devendo manter a guarda dos documentos pelo prazo estabelecido nas normativas dos órgãos concedentes.

VIII – Compete à Procuradoria-Geral do Município (PGM) a análise jurídica das minutas dos convênios e contratos de repasses financeiros e o seu registro.

IX – Em projetos em que haja execução por parte de órgãos diversos do órgão demandante, os órgãos executores devem ser integrados ao processo e manifestarem-se à SMGAE e ao GPE, quanto à execução do projeto.

X – É requisito necessário para a aprovação do Comitê Gestor de 2ª Instância e assinatura do Prefeito, observadas as disposições do Decreto nº 11.762, de 1º de julho de 1997, no convênio ou contrato de repasses financeiros, a abertura de processo administrativo, conforme letra a do item VII, e o preenchimento de termo de responsabilidade de execução e prestação de contas de convênios e contratos de repasses financeiros, contendo os seguintes elementos:

a) assinatura do titular do órgão ou entidade demandante do convênio ou do contrato de repasse financeiro, do servidor responsável pela execução e prestação de contas, do titular do órgão ou entidade executora e do servidor responsável, quando diverso do demandante;

b) identificação das assinaturas relacionadas na letra a, com nome completo, matrícula e CPF.

XI – O GPE não encaminhará ao Comitê Gestor de 2ª Instância convênios e contratos de repasses financeiros sem a observância, pelos órgãos e entidades do Município, dos trâmites estabelecidos nesta Ordem de Serviço.

XII – A partir da publicação desta Ordem de Serviço, somente serão assinados convênios ou contratos de repasses que tenham a aprovação do Comitê Gestor de 2ª Instância.

XIII – Para execução desta Ordem de Serviço ficam suspensos por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, a inclusão, o encaminhamento e a assinatura de todo e qualquer convênio ou contrato de repasse financeiro.

XIV – Os convênios e contratos de repasses que já estiverem assinados na data de publicação desta Ordem de Serviço deverão adequar-se às suas determinações no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação, especialmente no que se refere às letras a, e, h, i do item II; itens III, VI; letras d, e, f do item VII; e item X, no que se refere ao preenchimento do termo de responsabilidade.

XV – Para melhor atendimento desta Ordem de Serviço, fica estabelecido que o GPE publicará instruções normativas e

instrumentos congêneres sobre o fluxo e rotinas de cada órgão ou entidade envolvidos no processo aqui regulado.

XVI – O GPE, por meio de instruções normativas, poderá prever a excepcionalização de procedimentos aqui estabelecidos.

XVII – Eventuais dúvidas acerca dos procedimentos previstos nesta Ordem de Serviço deverão ser dirimidas junto ao GPE.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

José Fortunati,
Prefeito.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/11.

Porto Alegre, 8 de abril de 2011.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETORES DE SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA E EMPRESA PÚBLICA E COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES.

Considerando a necessidade de coletar, organizar e disponibilizar informações para a elaboração do ANUÁRIO ESTATÍSTICO, que deverá conter as ações desenvolvidas no âmbito da competência dos órgãos da administração municipal; e

considerando a necessidade de que as informações obedeçam a critérios de relevância, validade, confiabilidade e disponibilidade;

D E T E R M I N O:

I – As Unidades Administrativas designarão, até 5 de maio de 2011, um servidor responsável pela centralização das informações, informando o nome deste à Gerência de Estatística, do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), órgão responsável pela sistematização e publicação do Anuário Estatístico.

II – As Unidades Administrativas enviarão ao GPO, até 1º de junho de 2011, as informações relativas ao respectivo órgão, em planilhas de arquivo tipo “.xls”, via correio eletrônico, para o seguinte endereço: ge@gpo.prefpoa.com.br ou pelo catálogo: _ GPO - GERÊNCIA DE ESTATÍSTICA.

III – As planilhas deverão seguir as normas técnicas básicas, garantindo a necessária homogeneidade e clareza das informações alocadas.

IV – Os valores, quando informados, devem ser expressos em Reais (R\$), com a data correspondente ao desembolso.

V – Os dados devem ser relativos ao ano de 2010, podendo apresentar série histórica.

VI – O GPO, através da Gerência de Estatística, prestará as informações adicionais que forem julgadas necessárias.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

José Fortunati,
Prefeito.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 009/11.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

AOS SENHORES SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, DIRETORES-GERAIS DE AUTARQUIAS, COORDENADORES-GERAIS DE GABINETES, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, PRESIDENTE DE FUNDAÇÃO, DIRETORES-PRESIDENTES DE EMPRESAS PÚBLICAS E SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA.

Considerando as normas previstas no Decreto nº 16.085, de 6 de outubro de 2008, que estabelece o Regimento Geral da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico (SMGAE) e a Lei nº 9.693, de 29 de dezembro de 2004, que a criou; considerando as competências administrativa, orçamentária, financeira e jurídica da SMGAE, bem como em relação a

proposição e execução orçamentária do Gabinete do Prefeito (GP) e seus órgãos, gabinetes e coordenações vinculados, diante das normas estabelecidas no Decreto nº 16.085, de 2008;

considerando o disposto no Parecer nº 87/2007 da Assessoria Jurídica (ASSEJUR) do GP, homologado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, à época, que dirimiu as dúvidas quanto à competência da ASSEJUR, do GP, e da ASSEJUR, da SMGAE; e

considerando que esta Administração Municipal necessita otimizar os procedimentos administrativos, orçamentários e financeiros do GP e seus órgãos, gabinetes e coordenações vinculados,

DETERMINO:

I – As compras e serviços autorizados pelos ordenadores e responsáveis pelo GP e de seus órgãos, gabinetes e coordenações vinculados orçamentariamente serão, na forma do Decreto nº 16.085, de 2008, processados, gerenciados, assessorados e encaminhados para inexigibilidade, dispensa ou licitação pela SMGAE e seus setores.

II – Os procedimentos preliminares de compra e serviços do GP, e demais vinculados ao seu orçamento, serão encaminhados à SMGAE, que formalizará os pedidos, quanto ao gerenciamento administrativo, assessoramento jurídico, prévio-empenho, liberação dos recursos orçamentários, empenho, liquidação da despesa e autorização de pagamento.

III – As autorizações de pagamento das compras e serviços do GP, e demais vinculados ao seu orçamento, serão formalizados também pelos ordenadores de despesas da SMGAE e do Gabinete de Programação Orçamentária (GPO), conforme dispõe o Decreto nº 16.085, de 2008, e o Decreto que regula a execução orçamentária do exercício vigente.

Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

José Fortunati,
Prefeito.

EXECUTIVO PESSOAL

endereço eletrônico: diariooficial@sma.prefpoa.com.br

Atos

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a RONI MARQUES CORREA, 774628/1, a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, a contar de 25/02/2011, com base na Lei Complementar 549, de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15232, de 28/06/2006, através do Ato 83, de 05/04/2011 (processo 001.008388.11.3).

CESSA EFEITOS, a contar de 21/02/2011, em relação a RONI MARQUES CORREA, 774628/1, do Ato 179, de 30/08/2011, que Atribuiu a Função Gratificada Especial equivalente ao cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Gabinete do Secretário (09002001), da Secretaria

Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, através do Ato 82, de 05/04/2011 (processo 001.008388.11.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA, FERNANDO STREHLAU, 162957/3, do cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 03/04/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 617, de 06/04/2011 (processo 001.000485.11.0).

EXONERA, VERA LUCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA10406, do cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação

Política e Governança Local, a contar de 05/03/2011, com base no artigo 71, II, “a”, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 616, de 06/04/2011 (processo 001.010420.11.8).

MODIFICA, em relação a ELISANGELA MARTINS DA ROSA, 931990/2, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, o Ato 1388, de 13/12/2010, que a nomeou em substituição, quanto ao período o que passa a ser até 06/02/2011 e não como constou, através do Ato 619, de 06/04/2011 (processo 001.048428.10.8).

NOMEIA, IARA SILVIA LUCAS WORTMANN, 1037307/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gerente I (11250007), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 03/04/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 618, de 06/04/2011 (processo 001.000485.11.0).

NOMEIA, MARCIO MILLETO MOSTARDEIRO, 1050370/1, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, VERA LUCIA RAVA SÁ, 536237/1, por motivo de férias, no período de 01/03/2011 a 04/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 614, de 06/04/2011 (processo 001.010420.11.8).

NOMEIA, MARCIO MILLETO MOSTARDEIRO, 1050370/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor B (11270009), do Gabinete do Secretário (23002001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 05/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 615, de 06/04/2011 (processo 001.010420.11.8).

NOMEIA, CLAUDIA DELZIRA DORNELES BANDEIRA, 1050516/1, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para exercer o cargo em comissão de Gestor E (11240002), do Centro Administrativo Regional Leste (23405019), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a contar de 01/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 591, de 06/04/2011 (processo 001.011491.11.6).

NOMEIA, SERGIO MARINHO LOPES DA SILVA, 1050354/1, Gerente II, (11260008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Gerente II (11260008), da Gerência dos Conselhos Municipais (23624006), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, CAETANO FONSECA BRUM, 163470/1, por motivo de licença prêmio, no período de 02/03/2011 a 15/05/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 590, de 06/04/2011 (processo 001.010441.11.5).

NOMEIA, ADRIANA MARTINS DAVOGLIO, 1050443/1, da Secretaria Extraordinária da COPA 2014, para exercer o cargo em comissão de Assistente (21250001), da Área de Gestão Interinstitucional (27629002), da Secretaria Extraordinária da COPA 2014, a contar de 21/03/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 570, de 06/04/2011 (processo 001.012014.11.7).

NOMEIA, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Especialista (21260001), do Gabinete do Secretário (19002001), da Secretaria de Planejamento Municipal, durante o impedimento do titular, FRANCISCO CARLOS DORNELLES, 937724/1, por motivo de gozo de férias, no período de 14/03/2011 a 12/04/2011, com base no artigo 69, da Lei Com-

plementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 539, de 06/04/2011 (processo 001.010570.11.0).

NOMEIA, FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN, 1049631/1, do Gabinete do Prefeito, para exercer o cargo em comissão de Gestor C (11260010), da Unidade de Publicidade e Propaganda, do Gabinete de Comunicação Social (02603002), do Gabinete do Prefeito, a contar de 21/02/2011, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 540, de 06/04/2011 (processo 001.009395.11.3).

NOMEIA, UBIRAJARA LOPES SILVEIRA, 1049445/1, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para responder pelo cargo em comissão de Responsável por Atividades II (11240001), da Assessoria de Governança Local (23004004), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, durante o impedimento do titular, NORACI OLIVEIRA DA SILVA, 938480/1, por motivo de Auxílio Doença INSS, no período de 07/02/2011 a 31/03/2011, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através do Ato 531, de 06/04/2011 (processo 001.009905.11.1).

CHEFE DA UNIDADE DE REGISTROS E PREPARO DE PAGAMENTO DO CEDRE DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, SERGIO CARVALHO DE AGUIAR, 83024/2, Agente de Fiscalização, FV10107, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 15/03/2011, através do Ato 48, de 08/04/2011 (processo 001.012448.11.7)

EXCLUI, JUAREZ LUIS DA SILVA DOMINGOS, 97989/3, Instalador, OP10804, da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Administração Centralizada, por falecimento, ocorrido em 18/02/2011, através do Ato 47, de 29/03/2011 (processo 001.012293.11.3).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE a JAÍLSON BUENO PRODES, 1047612/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 09/03/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 70, de 05/04/2011 (processo 001.013333.11.9).

CONCEDE a FLÁVIA ANDRÉIA MACHADO DE LACERDA, 1046284/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 71, de 05/04/2011 (processo 001.013334.11.5).

CONCEDE a LUCIANA HELENA DE AGUIAR PIVETTA, 438914/4, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 21/03/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 72, de 05/04/2011 (processo 001.013331.11.6).

CONCEDE a CÍNTIA FRANCO DA SILVA BERSCH, 1045938/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 73, de 05/04/2011 (processo 001.013337.11.4).

CONCEDE a JANDIRA SANTOS RODRIGUES, 572060/4, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea ‘d’ e artigo 25, alínea ‘b’ da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 74, de 05/04/2011 (processo 001.013330.11.0).

CONCEDE a PAULA OJANA TEIXEIRA RODRIGUES, 1046276/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 75, de 05/04/2011 (processo 001.013343.11.4).

CONCEDE a GISELE SOUZA SALABERRY, 1046250/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 76, de 05/04/2011 (processo 001.013342.11.8).

CONCEDE a SUELLEN DE SOUZA KOHANOSKI, 1046144/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 02/03/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 77, de 05/04/2011 (processo 001.013341.11.1).

CONCEDE a CARLA ELOÍSA DUARTE DA SILVA, 859282/3, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 78, de 05/04/2011 (processo 001.013332.11.2).

CONCEDE a ALINE BARCELOS SUTTOF, 1046241/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 28/02/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 79, de 05/04/2011 (processo 001.013338.11.0).

CONCEDE a INEZ FLORES SCHMIDT, 784609/2, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 03/03/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 80, de 05/04/2011 (processo 001.013340.11.5).

CONCEDE a TALITA RONDAM HERECHUK, 1046039/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 03/03/2011, com base no artigo 24, alínea 'd' e artigo 25, alínea 'b' da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através do Ato 81, de 05/04/2011 (processo 001.013339.11.7).

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA o Ato 171 de 30/07/2009 que incluiu as atividades exercidas por HELOISA DA COSTA MEDEIROS, 943736, nomeada a contar de 18/05/2009 pelo Ato 83/2009, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Projetos I, da Diretoria-Geral, passando a exercer a partir de 01/04/2011 as seguintes atividades: assessorar a Coordenação do Programa Integrado Socioambiental – PISA nos processos que tratam de desapropriações e servidões que envolvam áreas necessárias a execução do Programa, bem como em processos que tratam de questões ambientais, Ato 53 de 05/04/2011 (Processo 003.002164.09.4).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA JAYME RICARDO MACHADO KEUNECKE JUNIOR, 1033280, para responder pelo cargo em comissão da Coordenação do Crédito Imobiliário, da Superintendência Financeiro-Comercial, 14270001, 31700005, face impedimento do titular LUIZ HERNANI SILVA PEREIRA, 679838, por motivo de licença-prêmio, no período de 16/03/2011 a 14/04/2011, em regime de dedicação exclusiva, com base no artigo 69 da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através do Ato 56 de 05/04/2011, (memorando 90-GDG).

RETIFICA o Ato 37 de 02/03/2010, que nomeou MARIO RICARDO DA

COSTA CHAVES, 498893, para exercer o cargo em comissão de oficial de gabinete, da Direção Geral, 24240001, 31900000, quanto a data de nomeação que passa a ser 05/03/2010, e não como constou, através do Ato 57 de 05/04/2011, (processo 004.001460.10.2).

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA CLAUDETE SILVEIRA EMERIM, 36737.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 33946795072, PASEP 10861429513, através do Ato 226, de 01/04/2011. (processo 009.000038.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ISABEL MARIA LINDEMAYER LINN, 23185.2-2, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; CPF 44025289091, PASEP 18014042528, através do Ato 244, de 01/04/2011. (processo 009.000507.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ROSEANA FREIRE DA SILVA, 17864.3, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.D.08-1, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 165, inciso II, com redação da Lei Complementar 235/90, da Lei Complementar 133/85; artigo 117, parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; artigo 4º, da Emenda Constitucional 20/98; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 08+1 (45%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; CPF 47852321020, PASEP 10601704387, através do Ato 248, de 01/04/2011. (processo 009.000148.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA PAULO ROBERTO BORTOLI, 24457.3, estatutário, Professor, ED-1.03.M5.C.09-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "C", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09 (45%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação de classe especial (50%) M1-A, artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso II, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 17125936091, PASEP 10233749079, através do Ato 265, de 01/04/2011. (processo 009.000484.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA LUIZ FERNANDO RIGOTTI, 6660.9, estatutário, Engenheiro Agrônomo, ES-1.15.NS.D.11-2, 30 horas, PD, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (08) - (Diretor-Geral), artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; CPF 19795068091, PASEP 10233765880, através do Ato 241, de 01/04/2011. (processo 009.000656.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA NARA BEATRIZ PEREIRA, 27943.5, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.C.06-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "C", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; CPF 25855123049, PASEP 10737084763, através do Ato 225, de 01/04/2011. (processo 009.000014.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARIA DA GRAÇA BASTOS DE OLIVEIRA, 8564.1, estatutária, Assistente Administrativo, readapt.de Monitor, SA-1.08.06.D.09-1, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação

aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 09+1 (50%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de creches e unidades sanitárias (25%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; Lei 7576/95; artigo 72, da Lei 6309/88; CPF 27873340082, PASEP 10721720045, através do Ato 236, de 01/04/2011. (processo 009.000002.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, a contar de 01/03/11, IVETE DE SOUZA PIRES, 35647.8, estatutária, Monitor, SA-1.08.06.A.05-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por idade, com o provento mensal, com a proporcionalidade de 10136/10950d avos, sem paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", §§ 2º, 3º e 17, da Constituição Federal/88, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 41/03; Lei Federal 10887/04; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: CPF 33488142000, PASEP 10267652795, através do Ato 246, de 29/03/2011. (processo 09.000009.11.3). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA MARCIA FLECK PONTES, 41605.0, estatutária, Professor, ED-1.03.M5.A.06-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02: vencimento com referência "A", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 06 (30%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; regime complementar de trabalho (100%), artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, da Lei 6151/88; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 31964648068, PASEP 18014129690, através do Ato 224, de 01/04/2011. (processo 009.000019.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA ISABELLE KRAS MELECCHI, 19606.2, estatutária, Professor, ED-1.03.M4.D.07-0, 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação, voluntariamente, por tempo de contribuição, exclusivamente em funções de magistério, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/98; Lei Federal 11301/06; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "D", artigo 26, § 1º, com redação alterada pela Lei 6311/88, da Lei 6151/88; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 07 (35%), artigo 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (15%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso (20% sobre

padrão M1-A), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09; § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigo 39, inciso I, da Lei 6151/88, alterada pela Lei 7565/94; CPF 38528789004, PASEP 10868296470, através do Ato 245, de 01/04/2011. (processo 009.000182.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA CLICIA MARIA LEITE NAHRA, 35108.0, estatutária, Sociólogo, ES-1.30.NS.B.07-0, 30 horas, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, limitado à última remuneração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 40 da CF/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02, com base no artigo 6º, da Emenda Constitucional 41/03; artigo 107, da Lei Complementar 478/02; artigo 201, § 9º, da Constituição Federal/88, com redação alterada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional 20/98: vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei 6309/88; Lei 7428/94; Lei 9870/05; avanços: 07 (35%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87, da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada de nível 05 (Gerente I), artigo 110, inciso II, da Lei Complementar 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da Lei Complementar 478/02; regime de dedicação exclusiva (100%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, parágrafo único, da Lei 6309/88; gratificação de incentivo técnico (100%), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; Lei 7690/95, alterada pelas Leis 8183/98 e 10482/08; Decreto 11352/95 e Lei 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto 16632/10; Redutor Teto Constitucional, artigo 40, §2º da Constituição Federal/88 e artigo 93 da Lei Complementar 478/02; CPF 58801006934, PASEP 10554265068, através do Ato 169, de 01/04/2011. (processo 009.000043.11.7). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora MARA PINTO SOARES, 6719.5, estatutária, Assistente Administrativo, AA-1.04.06.D.12-2, 30 horas, da Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, o Ato 195, de 01/03/2011, que a aposentou, voluntariamente, por tempo de contribuição, com o provento integral mensal, com paridade em relação aos servidores ativos, Regime Financeiro de Repartição Simples, com base no artigo 3º, da Emenda Constitucional 47/05; artigo 107, da Lei Complementar 478/02, quanto à base legal que passa a ser : vencimento com referência "D", artigo 23, da Lei 8986/02; Lei 9870/05, alterada pela Lei 10042/06; Decreto 16688/10; avanços: 12+2 (70%), artigos 122, com redação da Lei Complementar 150/87 e 124, parágrafo único, todos da Lei Complementar 133/85; gratificação adicional (25%), artigo 125, da Lei Complementar 133/85; função gratificada incorporada de nível (03) - (Auxiliar Técnico), artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º, todos da Lei Complementar 133/85; regime de tempo integral (50%), artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32, inciso I, da Lei 8986/02; gratificação de incentivo à produtividade correspondente à função gratificada de nível (06), artigo 40, inciso I, alterado pela Lei Complementar 631/09, da Lei Complementar 478/02; artigo 46, da Lei 8986/02; CPF 22011064015, PASEP 10077177433, através do Ato 270, de 06/04/2011. (processo 009.000297.11.9). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, RONIMARQUES CORREA, 774628/1, Gestor E, (11240002), da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, para responder pela titularidade da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, (09000000), durante o impedimento do titular NEWTON PAULO BAGGIO, 60840/5, Secretário Municipal, 0000007, no período

de 21/02/2011 a 24/02/2011, por motivo de afastamento legal, através da Portaria 94, de 05/04/2011 (processo001.008388.11.3).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E GOVERNANÇA LOCAL, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA os Conselheiros Tutelares MARCELO RODRIGO BERNARDI, 147932; RODRIGO FARIAS DOS REIS, 872250; LEONI DE OLIVEIRA PEREIRA, 428880; MARA BITTENCOURT PRATA ZANATTA, 433590; GENECI FRIOLIM NOGUEIRA, 426500; PAULO ROBERTO DOS SANTOS, 519471; PAULO SERGIO ALVES, 889924; ALEXANDER TEIXEIRA EBERHARDT, 147853; EDUARDO DA SILVA VILAR, 903659; MARCIO JAQUES FEIJO, 889833, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastarem do Município, para participarem do I Encontro Regional de Conselheiros Tutelares e de Direitos, de 01/04/2011 a 02/04/2011, em Tramandaí - RS, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 43 de 05/04/2011. (Processo 001.013238.11.6).

AUTORIZA ADRIANA FURTADO PEREIRA DA SILVA, 790166, Técnico Social, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a se afastar do Município para representar a Prefeitura de Porto Alegre na XI Conferência da OIDP "Novas Tecnologias e Participação Cidadã. Sociedade Civil e instrumentos de comunicação", de 06/04/2011 a 09/04/2011, na cidade de Lleida, Espanha, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso III, da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 42 de 05/04/2011 (Processo 001.014450.11.9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a contar de 24/02/2011, a DENISE MADEIRA DE CASTRO E SILVA, 856293/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar o cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VIII, 142, 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 161, de 28/03/2011, (processo 001.006760.11.2).

CONCEDE, a contar de 02/02/2011, a DÉBORA FERRARI MARTINEZ, 850679/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 172, de 30/03/2011, (processo 001.004421.11.6).

CONCEDE, a contar de 04/04/2011, a ODITE MARIZA MARQUES GONÇALVES, 558040/1, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, licença para acompanhar o cônjuge, pelo prazo de 02 (dois) anos, com base nos artigos 141, VIII, 142, 163, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 160, de 28/03/2011, (processo 001.052335.10.0).

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA, MARCIO MILLETO MOSTARDEIRO, 1050370/1, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 01/03/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "b", 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 576, de 22/03/2011 (processo 001.010420.11.8).

CONVOCA, VERA LUCIA RAVA SÁ, 536237/1, Assistente Administrativo, AA 10406, da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 05/03/2011, até ulterior deliberação, com base nos artigos 36, I 37, 43, I, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, "a", 110, III, da Lei Com-

plementar 133, de 31/12/1985, combinado com o artigo 132 da mesma lei complementar, com redação dada pela Lei Complementar 175, através da Portaria 578, de 22/03/2011 (processo 001.010420.11.8).

CONVOCA, CLAUDIA DELZIRA DORNELES BANDEIRA, 1050516/1, Gestor E, (11240002), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 01/03/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 575, de 21/03/2011 (processo 001.011491/11.6).

CONVOCA, SERGIO MARINHO LOPES DA SILVA, 1050354/1, Gerente II, (11260008), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 02/03/2011 a 15/05/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 570, de 18/03/2011 (processo 001.010441/11.5).

CONVOCA, ADRIANA MARTINS DAVOGLIO, 1050443/1, Assistente, (21250001), da Secretaria Extraordinária da COPA 2014, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 21/03/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 559, de 22/03/2011 (processo 001.012014.11.7).

CONVOCA, CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assessor Especialista, (21260001), da Secretaria de Planejamento Municipal, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 14/03/2011 a 12/04/2011, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 486, de 16/03/2011 (processo 001.010570.11.0).

CONVOCA, FABRICIO GUAZZELLI PERUCHIN, 1049631/1, Gestor C, (11260010), do Gabinete do Prefeito, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 21/02/2011 a 31/12/2012, com base nos artigos 36, II, 38, 39, 40, 41 e 43, II, da Lei 6309, de 28/12/1988, e artigos 37, I, “b”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 484, de 16/03/2011 (processo 001.009395.11.3).

CONVOCA, UBIRAJARA LOPES SILVEIRA, 1049445/1, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, para cumprir Regime de Tempo Integral, no período de 07/02/2011 a 31/03/2011, com base nos artigos 37, I, “a”, 110, III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 36, I, 37, 43, I da Lei 6309, de 28/12/1988, através da Portaria 522, de 14/03/2011 (processo 001.009905.11.1).

FAZ CESSAR, a contar de 05/03/2011, em relação a VERA LUCIA RAVA SÁ, 536237/1, Gestor B, (11270009), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Política, os efeitos da Portaria 2143, de 18/11/2010, que convocou para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, através da Portaria 577, de 22/03/2011 (processo 001.010420.11.8).

FAZ CESSAR, no período de 14/03/2011 a 12/04/2011, em relação a CAROLINE MACHADO DA SILVEIRA, 519940/4, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria de Planejamento Municipal, os efeitos da Portaria 1357, de 06/07/2009, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 485, de 16/03/2011 (processo 001.010570.11.0).

MODIFICA, em relação a ELISANGELA MARTINS DA ROSA, 931990/1, Responsável por Atividades II, (11240001), da Secretaria Municipal de Coordenação Política e Governança Local, a Portaria 2181, de 19/11/2010, que a convocou para cumprir regime de tempo integral, quanto ao período que passa a ser 16/09/2010 a 06/02/2011 e não como constou, através da Portaria 580, de 22/03/2010 (processo 001.048428/10.8).

GESTOR DA GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO FUNCIONAL DA SRH, DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CAROLINA ULRICH ALVARES DA SILVA, 102744.1, psicólogo, ES129NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 2113-0002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo GISLAINE DA SILVA GUEDES, 32331.0, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 03/02/2011 a 17/02/2011, através da Portaria 12 de 08/02/2011.

DESIGNA MARGARETE ALESSANDRINI, 25419.0, assistente social, ES106NS, para responder, em Regime de Dedicção Exclusiva, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 2113-0002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo GISLAINE DA SILVA GUEDES, 32331.0, assistente administrativo, AA10406, por motivo de férias, de 18/02/2011 a 04/03/2011, através da Portaria 13 de 08/02/2011.

DESIGNA GISLAINE DA SILVA GUEDES, 32331.0, assistente administrativo, AA10406, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 2113-0002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 53288.8, psicólogo, ES129NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18/01/2011 a 27/01/2011, através da Portaria 19 de 16/03/2011.

TORNA SEM EFEITO, a portaria 180, de 20/12/2010, que designou GISLAINE DA SILVA GUEDES, 32331.0, assistente administrativo, AA10406, para responder, em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 2113-0002, Gerência de Acompanhamento Funcional, 12624004, substituindo VANESSA BEATRIZ NACHTIGALL, 53288.8, psicólogo, ES129NS, por motivo de responder por outra função gratificada, de 18/01/2011 a 27/01/2011, através da Portaria 18 de 16/03/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, UBIRATÃ JUSTIMIANO ALVES, 11263.2, Pedreiro, 100890, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Auxiliar Técnico, 210135, da Divisão de Edificações da Supervisão de Edificações e Controle da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14701001, substituindo LUIZ GONZAGA DE MORAIS SILVEIRA, 32660.7, Instalador, 100665, por motivo de Licença Prêmio de 10/03/2011 a 24/03/2011, através da Portaria 054, de 28/02/2011.

DESIGNA, MÁRIO MOISÉS DOS REIS, 9910.0, Marceneiro, 100720, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Chefe de Grupo, 210027, da Supervisão de Iluminação Pública e Conservação de Prédios Municipais da Seção de Conservação de Prédios da Secretaria Municipal de Obras e Viação, 14502007, substituindo GERSON LUIZ LYRA, 27367.6, Eletrotécnico, 100490, por motivo de Licença Prêmio de 09/03/2011 a 23/03/2011, através da Portaria 055, de 28/02/2011.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, MAGDA SIEROTA, 311331/3, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Chefe de Setor, 11130002, do Setor de Nutrição, da Seção de Assistência, da Divisão de Assistência ao Educando, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15302003, substituindo JAINE TEREZINHA OLIVEIRA BORBA, 104258/2, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 63, de 08/02/2011.

DESIGNA, ANDRÉA BEATRIZ SCHAPKE ROSSI, 85744/2, Monitor, SA10806, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo BELONI OZELAME, 434982/1, Profes-

sor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 64, de 08/02/2011.

DESIGNA, GISLAINE LEÃES MINHOTE, 394900/1, Monitor, SA10806, para responder em Regime de Tempo Integral pela função gratificada de Assistente Técnico, 21160003, da Coordenação de Apoio Técnico-Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação, 15700001, substituindo GISELA MARIA BEUX NASSIF AZEM, 547340/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 66, de 08/02/2011.

DESIGNA, ADRIANA ALANO MARRONE, 279460/1, Monitor, SA10806, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, desta Secretaria Municipal de Educação, 15602001, substituindo LÚCIA LEOCÁDIA VEIGA LIMA, 208325/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 17/01/2011 a 31/01/2011, através da Portaria 67, de 08/02/2011.

DESIGNA, SUSANA MARTINS DA COSTA, 280929/1, Professor, ED103M4, para responder em Regime Complementar de Trabalho pela função gratificada de Encarregado, 11120011, do Serviço de Informação Escolar e Documentação, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo das atuais atribuições, 15602001, substituindo MARIA CLAUDIA BOMBASSARO, 54009.5/1, Professor, ED103M4, por motivo de férias de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 68, de 08/02/2011.

DESIGNA, LIANE ARRIAL ROQUE, 437831/2, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Deputado Victor Issler, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626012, substituindo MARISA SOARES ZANI, 207140/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 70, de 10/02/2011.

DESIGNA, LUCIA MARIA ZANI RICHINITTI, 967390/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Campos do Cristal, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626008, substituindo MARIANGELA CARDIA MACHADO, 273743/1, Professor, ED103M5, por motivo de férias de 03/01/2011 a 24/01/2011, através da Portaria 80, de 11/02/2011.

DESIGNA, DENISE ALVES GROFF, 23303.4/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626025 substituindo MILENE D'ÁVILA EUGENIO, 241699/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 03/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 81, de 11/02/2011.

DESIGNA, JULIANA RIBEIRO DE VARGAS, 850448/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Migrantes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626025, substituindo CRISTINE DA SILVA PEIXOTO, 393724/1, Professor, ED103M1, por motivo de férias de 03/01/2011 a 26/01/2011, através da Portaria 83, de 14/02/2011.

DESIGNA, SILVANA BRIDI MAIERON, 241936/1, Professor, ED103M5, para responder em Regime Complementar de Trabalho, pela função gratificada de Vice-Diretor de Escola, 11150027, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes, da Divisão de Educação Escolar, da Supervisão de Educação, da Secretaria Municipal de Educação, 15626009, substituindo

do MELISSA CARDOSO SILVA, 435044/1, Professor, ED103M5, por motivo de responder por outra função gratificada de 18/01/2011 a 01/02/2011, através da Portaria 89, de 14/02/2011.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os seguintes servidores lotados na SMAM, para constituírem a Comissão Inventariante desta secretaria: ÁLVARO DEBOM STEIW, 466260, LUIS ANTONIO PICCOLI, 51151 e CARLOS AUGUSTO FONSECA MELLO, 203418, DANIELA DOS SANTOS SENFF, 519331, sendo esta a presidente, através da Portaria 84 de 11/03/2011.

TORNA SEM EFEITO a Portaria 53/11, de 04/02/2011, publicada no DOPA de 04/02/2011, que designou JOÃO PEDRO MIRANDA MENDES para responder pela função gratificada de chefe de grupo substituindo GILSON GONÇALVES ANTUNES por motivo de férias, através da Portaria 85 de 16/03/2011.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTOS PLUVIAIS, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS RODRIGUES, 10297.3, Operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Chefe de Grupo do Gabinete do Diretor do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120002, 04502004 substituindo LUIZ CARLOS RODRIGUES RIBEIRO, 12479.8, Operário, AC11002, por motivo de férias de 10/03/2011 a 24/03/2011, através da Portaria 037 de 01/04/2011.

DESIGNA CASTÍLIO DOS SANTOS OLIVEIRA, 8255.0, Operário, AC11002, para responder em Regime de Tempo Integral, pela função gratificada de Encarregado de Expediente da Unidade de Apoio Administrativo do Departamento de Esgotos Pluviais, 11120007, 04603001 substituindo RUDNEI DE ARAÚJO TEIXEIRA, 27245.3, Apontador, AC10304, por motivo de férias de 14/03/2011 a 28/03/2011, através da Portaria 038 de 01/04/2011.

CHEFE DA SEÇÃO DE REGISTROS E VANTAGENS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS do DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS, a contar de 01/12/2010, do Processo 003.017981.88.3 de 28/11/1988 que concedeu a vantagem ao servidor GUARACI RODRIGUES MADRUGA, 704870/1, operador de subestação, OB20404, da Divisão de Água, gratificação pelo exercício em atividade insalubre em grau médio de 20%, através da Portaria 651 de 08/04/2011 (processo 003.005153.10.7).

CONCEDE a JAQUELINE LIMA GAZZOLA, 1042173/1, psicólogo, ES217NS, da Divisão de Recursos Humanos, gratificação pelo exercício em atividade insalubre em grau médio de 20%, a contar de 07/02/2011, com base no artigo 110, inciso V, alínea "f" da Lei Complementar 133 de 31/12/1985; Lei 6203 de 28/12/1988 - artigo 53, através da Portaria 644 de 08/04/2011 (processo 003.000956.11.2).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, em relação ao servidor ROBERTO LUIZ PIMENTEL, 532566, assistente administrativo, a contar de 01/04/2011, os efeitos da Portaria 512 de 11/11/2008, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, nível 4, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 de 02/07/2008, através da Portaria 122 de 08/04/2011, (processo 004.001225.11.1).

FAZ CESSAR, no período de 04/04/2011 a 23/04/2011, os efeitos da portaria 326/2008, em relação à FABIANA FEROLETO, 679310, técnico em contabilidade, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de ativi-

dades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310/1988, alterado pela Lei 10481/2008 de 02/07/2008, de nível 6, em razão de substituição de outra chefia, através da Portaria 126 de 08/04/2011, (memorando 77-GDG)

CONCEDE a contar de 01/04/2011 ao servidor ROBERTO LUIZ PIMENTEL, 532566, assistente administrativo, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28.12.1988, alterada pela Lei 10481 de 03/07/2008 de nível 6, através da Portaria 123 de 08/04/2011, (004.001225.11.1).

CONCEDE a AIRTON DE MATOS SANTOS, 505290, técnico em contabilidade, a contar de 03/02/2011, a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterado pela Lei 10481 de 02/07/2008, nível 6, através da Portaria 124 de 07/04/2011, (processo 004.001280.11.2).

DESIGNA DENISE DE MENEZES FERREIRA, 677775, socióloga, ADRIANA DE ÁVILA FLACH, 776534, socióloga, CLAUDIA GARCIA, 278170, socióloga, JANETE LURDES D SCHNEIDER, 674646, assistente social, e REGINA HELENA GOMES MARTINS, 679139, assistente social, para fiscalização do serviço de levantamento socioeconômico das vilas irregulares, envolvidas nos Projetos Viários da Copa 2014, nas Vilas Cristal, Cruzeiro do Sul, Comercários, Tronco, Maria, Silva Paes, Gastão Mazon, Minuano e Casas de Passagem da Av. Padre Cacique, responsabilidade técnica da empresa ENCOPE Engenharia Ltda., C. 26/2010-ELIC/CJURF, no período de 14/03/2011 a 10/08/2011, com percepção da gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento, arrecadação, execução da receita e da despesa, de preparo de pagamento e empenho, com base no artigo 65 da Lei 6310 de 28/12/1988, alterada pela Lei 10481 de 02/07/2008, de nível 4, através da Portaria 125 de 08/04/2011, (processo 004.001320.11.4).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, a Portaria 574 de 23/11/2010, que designou diversos servidores para comporem a Comissão de Inventário do Almoxarifado, no exercício de 2010, quanto ao numero correto do processo que passa a ser 005.002294.10.9 e não como constou, através da Portaria 189 de 11/04/2011.

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.052292.10.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA DA GRAÇA DA SILVA ELIAS, 67766/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 05/10/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.001182.11.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por VALDEMAR SOUZA DA CRUZ, 171510/2, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.046719.10.5 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por LUIZ CARLOS SILVA DE VARGAS, 66142/2, Motorista, OP11504, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de

20/11/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.049167.10.3 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOESE ELETURA CECAGNO, 179623/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 29/09/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.050498.10.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MANOEL DEODORO DOS SANTOS SILVA, 294722/1, Pedreiro, OP11004, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 27/11/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.007187.11.4 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ANA LUCIA MARTINS GOMES, 326620/1, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.054259.10.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por RENAN JESUS PACHECO KORFF, 141097/3, Engenheiro, ES114NS, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 25/12/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.007848.11.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ROSALIA XAVIER DA COSTA, 364955/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.008177.10.4 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por TEREZINHA FE LARANJEIRA, 421495/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Gestão e Acompanhamento Estratégico, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.002297.11.6 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por CLEONICE DE CARVALHO SILVA, 304594/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.045929.10.6 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por IZAIAS DOS SANTOS, 79148/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.044873.10.7 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por HELOISA PEGORARA ZANI, 194880/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.007440.11.1 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOAQUIM PEDRO PEREIRA DE MELO, 200971/2, Operário, AC11002, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º,

do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.006401.11.2 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por JOSE CARLOS ROCHA LUIZ, 169344/1, Guarda Municipal, FV10304, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido a contar de 01/01/2011.

Processo 001.037966.10.3 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por PERCIO KRAMER, 334689/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido de 31/07/2010 a 03/01/2011.

Processo 001.050746.10.3 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por VERA TEREZA BELZARENA VESCIA, 82627/2, Atendente, SA10904, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 27/11/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.051203.10.3 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por ARIDE MARIA GUINALLI, 340367/1, Técnico em Radiologia, TP10907, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 22/10/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.051494.10.8 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por SIDNEI DURANT, 107181/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Fazenda, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 05/12/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.051650.10.0 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por IEDA SILVEIRA MAGALHÃES, 167566/2, Auxiliar de Enfermagem, SA10106, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 29/08/2010 a 21/11/2010.

Processo 001.032265.10.7 - Defere o pedido de concessão de Abono de Permanência, efetuado por MARIA CELINA GONÇALVES VIEIRA, 256587/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal da Saúde, com base na análise da área competente, e conforme o que dispõem o § 1º, do artigo 3º da Emenda Complementar 41, de 19/12/2003, para ser concedido no período de 21/05/2010 a 31/12/2010.

Processo 001.047010.10.0 - INDEFERE o pedido de abono da meia-falta (código 02), do dia 30/11/2009, apresentado por CLEUSA BRESSAN, 123897/1, Professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base no pronunciamento da chefia.

Processo 001.042270.10.3 - INDEFERE o pedido de abono de faltas (código 01), dos dias 11 a 13, 16 a 19/08/2010, apresentado por AMARILDO ROSA DE MORAIS, 437958/4, Carpinteiro, OP10404, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme pronunciamento da Equipe de Perícia Médica, da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde, face descumprimento por parte do servidor do que determina a Ordem de Serviço 013, de 17/05/1995, alterada pela Ordem de Serviço 001, de 11/01/2000.

Processo 001.004462.11.4 - INDEFERE o pedido de concessão de férias, formulado pela servidora MARIA GECI WIELICZKO, 472855/1, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

Processo 001.012899.10.9 – INDEFERE, em 08/04/2011, o pedido de 100 vales transportes interurbanos, efetuado por CLAUDIO GARCIA TEIXEIRA, 3258.2/01, Motorista do Serviço de Assistência Médica de Urgência da Secretaria Municipal de Saúde.

SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS DA SMA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.001414.11.9 - Assegura, em 08/04/2011, a ANGELA VALERIA LEAO, 233095/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/04/2011, a vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, ou seja, a referência "D".

Processo 009.000930.11.3 - Concede, em 08/04/2011, à HELOISA PEGORARA ZANI, 194880/1, professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 26/03/2011, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, 31/12/1985.

Processo 009.000904.11.2 - Concede, em 08/04/2011, à CLAUDIA RODRIGUES DE FREITAS, 241870/1, professor, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 03/03/2011, a vantagem do artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133, 31/12/1985.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 001.034360.10.7 - Defere, em 23/02/11, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por SÍLVIO JUNIOR FLORES, 341025/2, guarda-parques, FV10204, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

Processo 001.035383.10.0 - Defere, em 23/02/11, a solicitação de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2010, apresentada por CLÁUDIA DE BRITTO VELHO RUSCHEL, 819077/1, engenheira agrônoma, ES115NS, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no limite máximo de 10 horas semanais, somente quando houver colisão de horário, por atender o disposto no artigo 90, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 004.001241.11.7 – Defere, em 05/04/2011, em relação a MARIO RICARDO DA COSTA CHAVES, 498893, oficial de gabinete, em comissão, a inclusão de tempo de serviço municipal, com base no artigo 76, parágrafo único da Lei Complementar 133 de 31/12/1985:
Câmara Municipal de Porto Alegre: de 31/08/2009 a 04/03/2010
Total averbado: 186 dias = 00 anos 06 meses e 06 dias

Processo 004.000609.06.4 - Defere o pedido de redução de carga horária para frequentar aulas do Curso de Bacharelado em Letras – hab. Tradutor – português e espanhol desenvolvido pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no 1º semestre de 2011, apresentado por MARIA DA GRACA SOUZA DA SILVA, 211580, assistente administrativa, lotada na Coordenação Contábil e Financeira, da Superintendência Financeiro Comercial, no limite máximo de 10hs Semanais, atendendo o disposto no art. 90, § 1º da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, cabendo a chefia imediata, o gerenciamento e controle das horas liberadas, dentro do limite estipulado, exigindo-se do servidor que apresente o cronograma das aulas, bem como atestado de frequência mensalmente.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO do PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 009.004477.10.3 - Indefere, em 05/04/2011, o pedido de reconsideração formulado por meio deste processo, pelo ex-servidor PAULO DE ASSIS CERQUEIRA, 2152.8, da Câmara Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal.

Legislativo

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 435, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Fixa o valor mensal da Gratificação de Incentivo Técnico, por produtividade, para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, conforme estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.316, de 5 de junho de 1996.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57 da Lei Orgânica do Município;

considerando o art. 4º da Resolução nº 1.316, de 5 de junho de 1996, que instituiu a Gratificação de Incentivo Técnico (GIT), por produtividade, para os funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre, em valor mensal a ser fixado proporcionalmente ao estabelecido no art. 5º da Lei Municipal nº 7.690, de 31 de outubro de 1995;

considerando a edição do Decreto nº 16.632, de 3 de março de 2010, que fixa os percentuais da Gratificação de Incentivo Técnico, no exercício de 2010, para os servidores detentores de cargos cujo provimento seja exigido curso de nível superior ou habilitação legal equivalente, na Administração Pública Centralizada, Autárquica e Fundacional do Município, em cumprimento ao parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.946, de 21 de maio de 2008, e ao parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 15.997, de 3 de julho de 2008;

considerando que o Decreto supracitado altera os índices da Gratificação de Incentivo Técnico, por produtividade, que passam a ser respectivamente de 75% para funcionários em regime especial de trabalho de tempo integral, de 100% para funcionários em regime de trabalho de dedicação exclusiva e de 45% para funcionários que perfaçam carga horária semanal para os seus respectivos cargos, com vigência a contar de 1º de fevereiro de 2010;

considerando que essa modificação tem incidência sobre a legislação desta Câmara Municipal de Porto Alegre por expressa disposição legal;

RESOLVE

Art. 1º Ficam fixados, nos termos do art. 4º da Resolução nº 1.316, de 5 de junho de 1996, como Gratificação de Incentivo Técnico, por produtividade, aos funcionários da Câmara Municipal de Porto Alegre detentores de cargo de nível superior os seguintes percentuais do valor do vencimento básico do padrão 12:

I – 53,09% (cinquenta e três vírgula zero nove por cento) na hipótese do inciso I do art. 3º da Resolução nº 1.316, de 1996, para os funcionários em regime especial de trabalho de tempo integral;

II – 72,08% (setenta e dois vírgula zero oito por cento) na hipótese do inciso II do art. 3º da Resolução nº 1.316, de 1996, para os funcionários em regime especial de trabalho de dedicação exclusiva.

Art. 2º A despesa decorrente da aplicação desta Resolução de Mesa correrá à conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Resolução de Mesa nº 405, de 23 de janeiro de 2009.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 DE ABRIL DE 2011.

**Verª. Sofia Cavedon,
Presidente.**

**Ver. DJ Cassiá,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Toni Proença,
1º Secretário.**

**Ver. Mário Manfro,
2º Vice-Presidente.**

**Ver. Waldir Canal,
2º Secretário.**

**Ver. Adeli Sell,
3º Secretário.**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 436, DE 11 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza a Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal a proceder as tratativas necessárias para realização de concurso público.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no exercício de suas atribuições legais, de conformidade com os artigos 15 e 16 do Regimento deste Legislativo, bem como com os incisos XV e XVIII do artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

considerando a existência de vagas no quadro de cargos efetivos desta Câmara Municipal;

considerando que a Resolução de Mesa nº 216, de 11 de julho de 2001, dispõe que a execução de concursos para preenchimento de vagas neste Legislativo será mediante a contratação de empresa para esta finalidade;

considerando, que o Executivo Municipal prontificou-se a realizar os concursos sem ônus financeiro para esta Câmara;

DETERMINA

Art. 1º Fica autorizada a Diretoria Administrativa desta Câmara Municipal a proceder as tratativas necessárias para realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos de Assistente Legislativo I, através da Coordenação de Seleção e Ingresso da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Excepcionalmente, o processamento dos concursos para os cargos descritos no artigo anterior obedecerá ao disposto no Decreto nº 11.496, de 13 de maio de 1996, e alterações.

Art. 3º A Câmara Municipal constituirá comissão de servidores para acompanhar o trabalho desenvolvido pela Coordenação de Seleção e Ingresso na elaboração do Edital de inscrições e outras atividades relacionadas à execução do concurso.

Art. 4º Subsidiará a elaboração dos Editais a Lei Municipal nº 5.811, de 8 de dezembro de 1986, e suas alterações, no que se refere aos requisitos para recrutamento dos cargos oferecidos em concurso.

Art. 5º Após a homologação dos resultados do concurso, a Câmara Municipal constituirá comissão especial de seleção e acompanhamento nos termos do art. 10 da Resolução de Mesa nº 216, de 11 de julho de 2001, para assessoramento à administração da Câmara no aproveitamento de pessoas portadoras de deficiência, aprovadas no concurso.

Art. 6º Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 11 DE ABRIL DE 2011.

**Verª. Sofia Cavedon,
Presidente.**

**Ver. DJ Cassiá,
1º Vice-Presidente.**

**Ver. Toni Proença,
1º Secretário.**

**Ver. Waldir Canal,
2º Secretário.**

**Ver. Mário Manfro,
2º Vice-Presidente.**

**Ver. Adeli Sell,
3º Secretário.**

Documentos oficiais

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA 165/2011

FIXA os preços das tarifas para os Serviços de Coleta Especial de Resíduos Sólidos, Locação de Equipamentos, Remoção de Animais Mortos e Serviços Diversos, conforme tabelas em anexo.

Os preços fixados por esta Portaria deverão vigorar a contar de 15/01/2011, para os serviços executados no mês de março de 2011, contemplando os novos Contratos firmados e aqueles renovados no referido mês, através da Portaria 165 de 17/03/2011 (processo 005.02066.05.0).

TARIFAS PARA LOCAÇÃO DE CONTAINERS - COMPETÊNCIA MARÇO/2011.

Tipos de Containers	volume m3	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA-NOV/10 = 0,80%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,80%
Em PEAD	1	R\$ 82,01	R\$ 0,66	R\$ 4,13	R\$ 82,67
Em AÇO	5	R\$ 119,39	R\$ 0,96	R\$ 6,02	R\$ 120,35
Em AÇO	28	R\$ 284,28	R\$ 2,27	R\$ 14,33	R\$ 286,55

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS - COMPETÊNCIA MARÇO/2011.

Animais mortos

Coleta de animais de grande porte (cavalos, bois...)

Quantidade de animais coletados	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste IPCA = 0,80%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,80%
01 animal	R\$ 155,26	R\$ 1,24	R\$ 156,50
02 animais	R\$ 233,98	R\$ 1,87	R\$ 235,85
03 animais	R\$ 286,40	R\$ 2,29	R\$ 288,69
acima de 03 animais	R\$ 407,26	R\$ 3,26	R\$ 410,52

TARIFAS PARA DIVERSOS SERVIÇOS - COMPETÊNCIA MARÇO/2011.

Tipo de serviço	Unidade	Custo Total Inicial	Índice de Reajuste Pelo IPCA = 0,80%	Despesas Adm. taxas = 5%	Custo Total Após Reaj. IPCA = 0,80%
Viagem caminhão Res Comuns	viagem	R\$ 310,55	R\$ 2,48	R\$ 15,65	R\$ 313,03
Viagem caminhão Res Inertes	viagem	R\$ 168,19	R\$ 1,35	R\$ 8,48	R\$ 169,54
Trator roçadeira	hora	R\$ 56,47	R\$ 0,45	R\$ 2,85	R\$ 56,92
Roçadeira costal	hora	R\$ 22,44	R\$ 0,18	R\$ 1,13	R\$ 22,62
Pá carregadeira	hora	R\$ 120,89	R\$ 0,97	R\$ 6,09	R\$ 121,86
Retro escavadeira	hora	R\$ 98,61	R\$ 0,79	R\$ 4,97	R\$ 99,40
Homem	hora	R\$ 8,51	R\$ 0,07	R\$ 0,43	R\$ 8,58
Trator capinadeira	hora	R\$ 111,21	R\$ 0,89	R\$ 5,60	R\$ 112,10
Trator esteira	hora	R\$ 214,11	R\$ 1,71	R\$ 10,79	R\$ 215,82
Pintura de meio-fio	metro	R\$ 0,27	R\$ 0,00	R\$ 0,01	R\$ 0,27

Assessoria técnica					
Pessoal nível superior	hora	R\$ 63,86	R\$ 0,51	R\$ 2,90	R\$ 64,37
Pessoal nível médio	hora	R\$ 31,03	R\$ 0,25	R\$ 1,41	R\$ 31,28
Pessoal nível de 1º grau	hora	R\$ 14,85	R\$ 0,12	R\$ 0,68	R\$ 14,97

INDICADOR PARA APLICAÇÃO DO REAJUSTE = IPCA-IBGE;

MÊS DA APURAÇÃO DO ÍNDICE = FEVEREIRO DE 2011;

ÍNDICE DE CORREÇÃO DA PRESENTE

TABELA = 0,80%;

PERÍODO PARA APLICAÇÃO DA PRESENTE TABELA = MARÇO DE 2011 a FEVEREIRO DE 2012;

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2011.

DIVISÃO FINANCEIRA, EM 09/03/2011.

TARIFAS PARA COLETA DE RESÍDUOS ESPECIAIS

MÊS DE APURAÇÃO DO ÍNDICE = FEVEREIRO DE 2011;

PERÍODO PARA VIGÊNCIA DA TABELA = MARÇO DE 2011 a FEVEREIRO DE 2012.

ÍNDICADOR

APLICADO = IPCA - IBGE

PERCENTUAL APURADO NO MÊS = 0,80%

VIGÊNCIA = JANEIRO 2011 a FEVEREIRO 2012

Referência = 1 m³ a R\$ 33,57	VL. BASE	Coleta de resíduos Tipo comercial e industrial		
Volume (m³)	Custo Inicial	Reajuste IPCA = 0,80%	Taxa Adm = 5%	Total Após Reaj.
1	R\$ 33,30	R\$ 0,27	R\$ 1,68	R\$ 33,57
2	R\$ 66,62	R\$ 0,53	R\$ 3,36	R\$ 67,15
3	R\$ 99,92	R\$ 0,80	R\$ 5,04	R\$ 100,72
4	R\$ 132,25	R\$ 1,06	R\$ 6,67	R\$ 133,31
5	R\$ 165,53	R\$ 1,32	R\$ 8,34	R\$ 166,85
6	R\$ 199,86	R\$ 1,60	R\$ 10,07	R\$ 201,46
7	R\$ 233,18	R\$ 1,87	R\$ 11,75	R\$ 235,05
8	R\$ 266,48	R\$ 2,13	R\$ 13,43	R\$ 268,61
9	R\$ 299,81	R\$ 2,40	R\$ 15,11	R\$ 302,21
10	R\$ 333,10	R\$ 2,66	R\$ 16,79	R\$ 335,76
11	R\$ 346,67	R\$ 2,77	R\$ 17,47	R\$ 349,44
12	R\$ 381,95	R\$ 3,06	R\$ 19,25	R\$ 385,01
13	R\$ 406,38	R\$ 3,25	R\$ 20,48	R\$ 409,63
14	R\$ 430,82	R\$ 3,45	R\$ 21,71	R\$ 434,27
15	R\$ 455,23	R\$ 3,64	R\$ 22,94	R\$ 458,87
16	R\$ 479,67	R\$ 3,84	R\$ 24,18	R\$ 483,51
17	R\$ 504,08	R\$ 4,03	R\$ 25,41	R\$ 508,11
18	R\$ 528,51	R\$ 4,23	R\$ 26,64	R\$ 532,74
19	R\$ 552,96	R\$ 4,42	R\$ 27,87	R\$ 557,38
20	R\$ 577,55	R\$ 4,62	R\$ 29,11	R\$ 582,17
21	R\$ 591,42	R\$ 4,73	R\$ 29,81	R\$ 596,15
22	R\$ 619,64	R\$ 4,96	R\$ 31,23	R\$ 624,60
23	R\$ 647,80	R\$ 5,18	R\$ 32,65	R\$ 652,98
24	R\$ 675,93	R\$ 5,41	R\$ 34,07	R\$ 681,34
25	R\$ 704,12	R\$ 5,63	R\$ 35,49	R\$ 709,75
26	R\$ 732,28	R\$ 5,86	R\$ 36,91	R\$ 738,14
27	R\$ 760,44	R\$ 6,08	R\$ 38,33	R\$ 766,52
28	R\$ 788,61	R\$ 6,31	R\$ 39,75	R\$ 794,92

OBS: A PRESENTE TABELA SERVIRÁ DE BASE PARA OS CONTRATOS FIRMADOS EM MARÇO DE 2011.

DIVISÃO FINANCEIRA, EM 09/03/2011.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral.

Publicação LEGAL

EXTRAVIO DE DOCUMENTO FISCAL

ELIANA CAMEJO SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04776062/0001-40 e Inscrição Municipal 195.963-24, comunica o extravio de dois blocos de Notas Fiscais de nº 1751 a 1800 e 1801 a 1850, sem uso, sendo registrada ocorrência sob nº 3497/2011, em 07/04/2011, na 14ª Delegacia de Polícia do Rio Grande do Sul.

A empresa não se responsabiliza pelo uso indevido dos documentos citados.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

ELIANA CAMEJO SERVIÇOS LTDA.

EDITAIS

Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 001.008992.11.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

CONTRATADO: Sul Fotos Laboratório Profissional Fotográfico Ltda., CNPJ 07.343.481/0001-87

OBJETO: contratação de serviço de terceiros, pessoa jurídica, para serviços de impressão e acabamento de fotografias, sendo 18 (dezoito) em tamanho 30x45, papel photo rag Hahnemühle 310g, com paspartu de 7cm, moldura branca 4 cm, vidro anti-reflexo; e 10 (dez) em tecido voal, tamanho 110x165cm.

VALOR: 3.836,00 (três mil oitocentos e trinta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 800-2377-339039630100-1.

PRAZO: 18 de abril de 2011.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 04 de abril de 2011.

NEREU D'AVILA,

Secretário de Direitos Humanos e Segurança Urbana.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE
DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

**RETIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE**

PROCESSO: 006.010060.11.1

CONTRATANTE: Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: MDARQ Arquitetura Assessoria Projetos e Produtos Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos para a elaboração de projeto arquitetônico para estacionamento eco-sustentável que será edificado em terreno de propriedade do Município de Porto Alegre cedido à Companhia.

VALOR: R\$ 42.271,47 (quarenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e sete centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 13, inciso III e art. 25, inciso II da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de abril de 2011.

GIORGIA PIRES FERREIRA, Diretora Administrativa.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
DE CESSÃO DE USO
DE ÔNIBUS**

CEDENTE: Companhia Carris Porto-Alegrense

CESSIONÁRIO: Município de Porto Alegre - Coordenadoria Multidisciplinar de Políticas Públicas para Animais Domésticos

OBJETO: Cessão de Uso do ônibus Volvo placas IJD9080, chassi 9BVR6B410XE355765, de propriedade da cedente, com as devidas transformações para o transporte de cães e gatos, para integrar o projeto BICHO-AMIGO

PRAZO: 12 meses

PROCESSO 001.002600.11.0

Porto Alegre, 22 de março de 2011.

JOÃO BATISTA LINCK FIGUEIRA,
Procurador-Geral do Município.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
LIMPEZA URBANA

**APLICAÇÃO DE MULTA
PROCESSO 005.00862.11.8**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em decorrência da irregularidade apontada no Ofício 11/11-COLETA DOMICILIAR/DMLU, datado de 03/03/2011, determina a aplicação de MULTA à empresa SUSTENTARE ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, no valor correspondente a R\$ 4.956,48 (quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos) por infringir os sub-itens 3, 14 e 16 do item 8.11 do contrato 16/2007.

A multa foi aplicada na sua graduação máxima.

Fica a empresa cientificada de que, desejando, deverá apresentar recurso no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

MÁRIO MONCKS, Diretor-Geral



Câmara Municipal de Porto Alegre

LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE torna público o resultado do seguinte Certame:

PREGÃO ELETRÔNICO 28/2011

PROCESSO 0959/11

OBJETO: Confecção de capa de processo.

LOTE ÚNICO: CORAG – COMPANHIA RIO-GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS

A íntegra do julgamento encontra-se à disposição dos interessados na sala nº 395, 3º andar do prédio da Câmara Municipal de Porto Alegre, ou nos endereços (www.camarapoa.rs.gov.br/pregaoonline ou www.pregaobanrisul.com.br).

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

RAFAEL MITTELMANN, Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DE PROGRAMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA

**DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO 001.006318.11.8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através do Gabinete de Programação Orçamentária

CONTRATADO: PROCEMPA

OBJETO: Prestação de serviço para instalação de pontos de rede lógica.

VALOR: R\$ 1.834,58

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 201.2034.339039

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal 8.666/93. Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

ILMO WILGES,
Coordenador-Geral do GPO.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E CIDADANIA

PREGÃO PRESENCIAL 01/2011

A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA torna público o cancelamento da abertura do certame em epígrafe em decorrência de recurso impetrado, conforme descrição que segue:

PROCESSO 007.010015.11.6

OBJETO: Contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP / Pessoa Jurídica, sob a coordenação da Fundação de Assistência Social e Cidadania, para Operacionalização do projeto Proteção dos Jovens em Território Vulnerável – PROTEJO.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10h do dia 13/04/2011

RECORRENTE: Associação de Desenvolvimento Econômico, Social e Cultural – ADESC

RESULTADO: Recurso acolhido parcialmente.

Comunicamos que a retificação do Edital, bem como a nova data para abertura dos envelopes, será publicada o mais breve possível junto ao sítio www.portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

KEVIN KRIEGER, Presidente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE

PROCESSO 001.004408.11.0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Administração.

CONTRATADO: RBS Zero Hora Editora Jornalística S/A - CNPJ 92.821.701/0001-00

OBJETO: Contratação de serviço de assinatura de periódicos e anuidades.

VALOR: R\$ 696,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1200-2528-339039010000-1

BASE LEGAL: Artigo 25, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 05 de abril de 2011.

SÔNIA VAZ PINTO,
Secretária Municipal de Administração.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 02/2010**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através do Gabinete de Comunicação Social, convoca as licitantes classificadas na Fase de Propostas de Preço, em cumprimento à Lei 12.232/2010, para a realização de Sessão Pública para a apresentação dos documentos de Habilitação referentes à Concorrência 2/2010, que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de publicidade e seus desdobramentos para a Companhia Carris Porto-Alegrense, Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A. e Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre.

A referida Sessão Pública ocorrerá no dia 19 de abril de 2011, às 14 horas, no Salão Nobre do Paço Municipal, sito à Praça Montevideu, 10.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

ROGÉRIO PEÑA DE LIMA,
Presidente da Comissão Especial de Licitação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO 001.051632.10.1

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre.

INDENIZADA: Empresa Autogeradora - Comércio e Locação de Geradores e Máquinas Ltda.

OBJETO: Prestação de serviços, sem lastro contratual, de contratação de dois grupos geradores para procedimento de desligamento geral de energia elétrica no Hospital de Pronto Socorro - HPS.

VALOR: R\$ 1.780,00.

BASE LEGAL: Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de março de 2011.

CARLOS HENRIQUE CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 001.012906.11.5

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre através da Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATADA: Performance Trabalho Temporário Ltda.

OBJETO: Contratação Emergencial de 20 (vinte) postos de serviços de telefonia, para a Central de Regulação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU

VALOR: R\$ 41.577,83 (quarenta e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos) mensais.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

CARLOS CASARTELLI,
Secretário Municipal de Saúde.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÕES

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.037153.09.9, acolheu o Auto de Infração 121359, lavrado em face de ERVINO SCHAEFFER (CPF 238.559.590-72), aplicando a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei 9605/98, artigo 3 e 66 do Decreto Federal 6514/08, artigo 6, inciso VI da Lei 6938/81 e artigo 6 e 7 da Lei 8267/98.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.032397.10.0, acolheu o Auto de Infração 127417, lavrado em face de TAMARA CRISTIANE POZZA DA SILVA (CPF 904.239.250-91), aplicando a sanção administrativa de multa simples no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais), fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei 9605/98, artigo 3 e 66 do Decreto Federal 6514/08, artigo 6, inciso VI da Lei 6938/81 e artigo 6 e 7 da Lei 8267/98.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, através da Supervisão do Meio Ambiente, mediante Processo 001.039711.10.2, acolheu o Auto de Infração 127417, lavrado em face de VILLELA E PEREIRA DA SILVA LTDA. (CNPJ 04.300.011/0001-48), aplicando a sanção administrativa de multa no valor de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos Reais) cumulada com multa diária no valor de R\$ 100,00 (Cem Reais), que passará a incidir a partir de 30 (trinta) dias da ciência da Decisão Administrativa, até a cessação do dano (com a obtenção da licença ambiental ou a suspensão/encerramento da atividade, quando, então deixará de incidir a partir da comunicação do administrado à SMAM), fulcro nos artigos 70 e 72 da Lei 9605/98, artigo 3 e 66 do Decreto Federal 6514/08, artigo 6, inciso VI da Lei 6938/81 e artigo 6 e 7 da Lei 8267/98.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

MARÍLIA SCHMIDT BARUM,
Supervisora do Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

PREGÃO ELETRÔNICO 33/2011

OBJETO: Aquisição Parcelada de Peças para Chassi

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 27/04/2011, procederá à abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 8h45min do dia 27 de abril de 2011

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 9h do dia 27 de abril de 2011

INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: Às 14h do dia 28 de abril de 2011

O edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelos sites: <http://www.carris.com.br> e www.cidadecompras.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor-Presidente

PREGÃO 11/2011 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna público as impugnações ao edital do certame em epígrafe, propostas pelas empresas Vivo S.A. e Brasil Telecom Celular S.A., bem como o julgamento que DENEGOU as mesmas. Os teores completos das impugnações e do julgamento destas encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385, em horário comercial, ou pelo site: <http://www.carris.com.br>

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

JOÃO ANTONIO PANCINHA COSTA,
Diretor-Presidente.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

PREGÃO ELETRÔNICO 004/2011 PROCESSO 009.000970.11.5

OBJETO: Aquisição de MULTIFUNCIONAL com impressão laser preto e branco (impressora, copiadora e scanner), conforme especificações e quantidade constantes no ANEXO III do edital de abertura.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 28/04/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 28/04/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 28/04/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre esta localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.3516, ou pelo endereço eletrônico egap@previmpa.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2010.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2011 PROCESSO 009.000780.11.1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

ITENS: 01 a 07, empresa vencedora Milsul Comércio Importação e Exportação Ltda.

VALOR: R\$ 10.300,00

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2011 PROCESSO 009.004016-1.10.6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, informa o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO acima.

EMPRESA VENCEDORA: CSM Consultoria e Seguridade Municipal;

VALOR: R\$ 10.520,00.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

LUIZ FERNANDO RIGOTTI,
Diretor-Geral.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

INGRID SCHÄFFER LAUTERT, Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 003.080644.10.4

OBJETO: Extensões e substituições de redes de água em PEAD no perímetro urbano de Porto Alegre.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica a data de ABERTURA dos Envelopes "B" referente à Licitação em epígrafe:

LOCAL: Auditório da Central de Licitações e Contratos, Rua Gastão Rhodes 222, 1º andar.

DATA: 12/04/2011, às 14h30min.

Porto Alegre, 08 de abril de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA 003.080655.10.6

OBJETO: Execução de redes coletoras de esgoto sanitário na Vila Jardim São Pedro.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de CLASSIFICAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 907.613,60.

A documentação relativa às propostas está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 003.080022.11.1

OBJETO: Reforma e melhorias nas unidades operacionais do DMAE – 2011.

A CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS comunica o Julgamento de HABILITAÇÃO referente à Licitação em epígrafe:

EMPRESA HABILITADA: Construtora Contágio Ltda.

Fica marcada a abertura do envelope "B" para o dia 13/04/2011, às 16h.

A documentação apresentada pela empresa está à disposição, para análise, nos autos da referida licitação, nesta Central de Licitações, localizada na Rua Dr. Gastão Rhodes, 222, 1º andar, Bairro Santana, nesta Capital.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011,

RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 03/2011
PROCESSO 003.080095.11.9

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da fase de Habilitação da licitação em epígrafe, que trata da aquisição de "Materiais diversos para laboratório".

EMPRESAS HABILITADAS: DIGICROM ANALÍTICA LTDA; ITASUL IMPORTAÇÃO E INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA; MERCOLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA e SR PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.

EMPRESA INABILITADA: PRO-ANÁLISE QUÍMICA E DIAGNÓSTICA LTDA por apresentar no envelope "A" – Documentação, a proposta da empresa.

Comunica que, de acordo com a legislação pertinente à matéria, o prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste aviso. Caso não seja interposto recurso, fica marcada a abertura das propostas (envelope "B"), para o dia 20 de abril de 2011, às 10:00 horas, na Central de Licitações e Contratos, na rua Gastão Rhodes, 222 – 1º andar, onde também se encontra afixada a íntegra do Julgamento.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

INGRID SCHÄFFER LAUTERT,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

CONTRATADA: Assistherm Assistência Térmica Ltda

CONTRATO 003.080005.11.0

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 520.000,00

PRAZO: 90 dias

CONTRATADA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios Ltda

CONTRATO 003.080029.11.6

OBJETO: Aquisição de materiais

VALOR: R\$ 44.940,00

PRAZO: 170 dias

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.004785.06.1-B

CONTRATADA: Locadora de Veículos Gran Prix Ltda-ME

OBJETO: Substituição de veículo

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 003.080074.09.0

CONTRATADA: Pavitec do Brasil – Pavimentadora Técnica Ltda

OBJETO: Alteração da redação do item 1 do contrato

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

EDUARDO DA SILVEIRA DIAS, Chefe do Setor de Contratos.

PREGÃO ELETRÔNICO
132/2011
PROCESSO 003.080105.11.4

OBJETO: Hidrante.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 9h do dia 04/05/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 9h do dia 04/05/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 14h do dia 04/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situadas no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.

PREGÃO ELETRÔNICO
148/2011
PROCESSO 003.080100.11.2

OBJETO: Máquina de solda p/eletrofusão.

PRAZO LIMITE PARA INSERÇÃO DE PROPOSTAS: 10h do dia 03/05/2011.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10h do dia 03/05/2011.

INÍCIO DA DISPUTA: 15h do dia 03/05/2011.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através dos sites www.portoalegre.rs.gov.br (Pregão Eletrônico), www.bb.com.br (opção governo), www.governo-e.com.br, ou www.licitacoes-e.com.br.

Os interessados deverão cadastrar senhas de acesso em qualquer agência do Banco do Brasil S/A situada no Brasil.

O Edital do Departamento Municipal de Água e Esgotos pode ser localizado no site do Banco do Brasil em "Comprador: Prefeitura Municipal de Porto Alegre".

Informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0xx51)3289.9643/9645/9651, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 11 de abril de 2011.

ANA MARLI GEREVINI,
Chefe da Seção de Editais e Programação.



Prefeitura Municipal de Porto Alegre
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE ATAS
PREGÃO ELETRÔNICO 391/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA/Área de Compras e Serviços, publica o extrato das atas para o Sistema de Registro de Preços de Materiais de Consumo Hospitalar, obtidos através do Pregão Eletrônico 391/2010, Processo Administrativo 001.035023.10.4, sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data de assinatura da ata, conforme fornecedores, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

NOME: ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA., CNPJ: 04.619.893/0003-70
ENDEREÇO: SAAN, Quadra 04, Lote 666, Brasília/DF
05 de janeiro de 2011 até 04 de janeiro de 2012.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1084599	Seringa para insulina, sem espaço morto, com proteção,	BD	PC	1,23

NOME: LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A., CNPJ: 31.673.254/0001-02
ENDEREÇO: Av. Eugênio Borges, 1092, São Gonçalo/RJ
06 de janeiro de 2011 até 05 de janeiro de 2012.

Código	Descrição	Marca	Unid	P. REG.
1084508	Catéter intravenoso periférico 16g, norma nr 32,	introcán safety B.Braun.	PC	1,45
1084516	Catéter intravenoso periférico 18g, norma nr 32,	introcán safety B.Braun.	PC	1,20
1084524	Catéter intravenoso periférico 20g, norma nr 32,	introcán safety B.Braun.	PC	1,20
1084532	Catéter intravenoso periférico 22g, norma nr 32,	introcán safety B.Braun.	PC	1,20
1084540	Catéter intravenoso periférico 24g, norma nr 32,	introcán safety B.Braun.	PC	1,20

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

PREGÃO ELETRÔNICO

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS torna pública a aquisição dos materiais como seguem:

PREGÃO ELETRÔNICO 97/2011 - PROCESSO 001.009547.11.8 para aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA LABORATÓRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 9h do dia 27 de abril de 2011.

PREGÃO ELETRÔNICO 99/2011 - PROCESSO 001.009549.11.0 para aquisição de SERINGA, UTENSÍLIOS, APARELHOS, ACESSÓRIOS E KIT DE DIAGNÓSTICOS PARA LABORATÓRIO
ABERTURA DAS PROPOSTAS: será às 14h do dia 27 de abril de 2011.

O Edital poderá ser retirado no site www.cidadecompras.com.br, onde os interessados deverão cadastrar senhas de acesso. O tempo de disputa será estipulado pelo pregoeiro e acrescido do tempo randômico determinado pelo sistema. Demais informações e consultas podem ser feitas através do e-mail: acseditais@smf.prefpoa.com.br.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS Nº 8/2011
PROCESSO 001.000179.11.6

A ÁREA DE COMPRAS E SERVIÇOS, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, torna público o resultado de julgamento do PREGÃO ELETRÔNICO DE SERVIÇOS acima: Licitação Fracassada.

Porto Alegre, 11 de março de 2011.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gestor.

Secretaria da Fazenda cobra R\$ 57 milhões em ISSQN

Até o final de abril, a Secretaria Municipal da Fazenda encaminhará para cobrança judicial débitos de 1,6 mil empresas que não recolheram corretamente o ISSQN na Capital. Essas dívidas foram geradas em 2009 e 2010 e somam R\$ 57 milhões em imposto devido ao município.

As cobranças incluem parcelamentos de dívida ativa não pagos e autos de infração gerados em ações da fiscalização da secretaria nas empresas. Antes de encaminhar ao Judiciário, a secretaria fez tentativas de regularização administrativa, o que evitaria mais despesas ao contribuinte com os honorários advocatícios e as custas judiciais.

O secretário municipal da Fazenda alerta que o município mantém a política de não aumentar alíquotas, mas precisa agir com rigor na fiscalização. “Além da obrigação legal de cobrar, precisamos fortalecer a arrecadação dos impostos municipais, que representam 26% da receita total da prefeitura para fazer frente aos compromissos na prestação de serviços e investimentos”.

Para os contribuintes que quiserem regularizar as dívidas antes da execução judicial, a prefeitura oferece parcelamento em até 60 meses. Os representantes das empresas devem comparecer à Loja de Atendimento da Fazenda. Neste ano, a secretaria encaminhou mais de 5 mil executivos fiscais à Procuradoria-Geral do Município, incluindo dívidas de ISSQN, IPTU e ITBI.

Informações

Travessa Mário Cinco Paus, sem número, das 9h às 16h.

Fones 3289-0140, 3289-1540 e 3289-1550 - atendimento@smf.prefpoa.com.br

Parcelamento

- Em até 24 meses, com parcela mínima de R\$ 80,00 para pessoas jurídicas e R\$ 30,00 para pessoas físicas.
- Em até 60 meses (somente para pessoas jurídicas), com parcela mínima de R\$ 120,00 ou equivalente a no mínimo 2% da receita média dos serviços sujeitos à tributação pelo ISSQN nas últimas 12 competências.

Conferência Municipal do Idoso abre sexta-feira

Edu Andrade / PMPA



Conferência discutirá ações da política para o idoso

de e dos demais atores da promoção, proteção e defesa dos idosos. A Conferência visa a propor prioridades aos órgãos governamentais, buscando formas de captação de recursos para o financiamento das ações intersetoriais da política para o idoso.



Fredy Vieira/PMPA

Empresas podem regularizar dívidas na Loja de Atendimento da Fazenda

CÂMARA MUNICIPAL

Ciclistas pedem educação, fiscalização e segurança

Livia Stumpf/CMPA



Ciclistas no Plenário Otávio Rocha

A importância de priorizar modais de transportes sustentáveis e realizar campanhas de educação para valorizá-los foi defendida pelos participantes da audiência pública sobre o trânsito de bicicletas promovida em 7 de abril pela Câmara Municipal. O encontro serviu também para enfatizar a necessidade de implantar o Plano Diretor Cicloviário Integrado – aprovado em 2009 – e outras medidas que possibilitem um trânsito mais seguro. A audiência reuniu vereadores, autoridades e representantes dos ciclistas e ambientalistas.

Representando os ciclistas, João Carneiro foi o primeiro a se pronunciar. Disse que é imprescindível valorizar o direito de ir e vir de todos cidadãos com segurança e não somente dos condutores de veículos automotores. Lembrou que as bicicletas, assim como os pedestres, têm, por lei, prioridade no tráfego. “Os modais mais sustentáveis devem ser priorizados”, frisou. Carneiro defendeu a realização de campanhas permanentes de educação para o trânsito e a implantação do Plano Cicloviário, mas lembrou que é possível melhorar a situação com medidas emergenciais administrativas, mudando os estacionamentos, criando ciclofaixas e reforçando a sinalização e a fiscalização.

Uma campanha educativa para reduzir os acidentes com bicicletas implantada em Capão da Canoa, Terra de Areia, Xangri-lá e Itati foi destacada pelo defensor público Juliano Viali dos Santos, da Comarca de Capão. Em conjunto com órgãos públicos e comunidade, estão sendo promovidas, desde 2010, palestras e distribuição de folders e cartazes com orientações básicas de segurança para os ciclistas locais. Segundo ele, havia muitos acidentes provocados pela falta de informação dos ciclistas, que andavam nos passeios públicos, na contramão e não sinalizavam quando iriam dobrar uma esquina. A previsão é manter esse projeto-piloto por um ano e avaliar os resultados.

O presidente da EPTC garantiu que o órgão empenha-se com a educação para o trânsito e anunciou o lançamento da segunda fase da campanha do novo sinal (da mãozinha) nas travessias em faixa de segurança de pedestres. Nessa etapa, informou, haverá mais rigor na fiscalização. Sobre as ciclofaixas, relatou a dificuldade para manter o respeito dos motoristas a elas. “A cada feriado e fim de semana, tínhamos de guinchar cerca de 50 carros estacionados em cima das ciclofaixas”, lamentou. Segundo ele, a EPTC avalia como recriar esses espaços.